

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2017/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 020/17, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 028/2017/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: 1. J. S. CABRAL EIRELI, 2. D. DE M. RODRIGUES-ME, 3. EXPRESSO DIGITAL EIRELI-EPP, 4. DESIGNER VISUAL LTDA., 5. F. P. BORGES GRÁFICA EIRELI-EPP e 6. T.C. COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, propostas financeira e habilitação dos licitantes presentes. No que tange ao credenciamento, verificou-se que os mesmos achavam-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas financeiras, sendo vistas por todos os presentes. Em análise as propostas apresentadas, constatou-se que as mesmas apresentaram-se de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas de forma classificadas no certame. Em seguida, foi feita a classificação das licitantes para a oferta de lances verbais, sendo que os últimos lances ofertados foram descritos no Mapa Comparativo de Preços em anexo. Em meio a oferta de lances verbais, foram abertos os envelopes das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo vistos pelos presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: a Licitante EXPRESSO DIGITAL EIRELI-EPP deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, ficando dessa forma inabilitada no certame; as demais licitantes tiveram seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, argumentou-se aos licitantes presentes sobre a vontade de interpor recurso quanto a decisão apresentada, sendo manifestado intenção pelo representante da Licitante EXPRESSO DIGITAL EIRELI-EPP no que diz respeito ao motivo de sua inabilitação, onde o mesmo diz está embasado no item 09 do edital, que consta sobre eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, onde poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão e que o balanço patrimonial estava presente, porém, não constava no envelope de habilitação, mas que os índices extraídos do balanço apresentou-se dentro do envelope de habilitação. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro fez a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 04/05/2017, seguidos de mais 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 09/05/2017 e mais 03 (três) dias úteis para decisão do Sr. Pregoeiro, sendo este até o dia 12/05/2017. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Erick Rodrigues Sacramento
Pregoeiro

Danielle Fonseca Silva
Equipe de Apoio



Marcelo Braga dos Santos
Equipe de Apoio

Márcio Soares de Jesus
D. DE M. RODRIGUES

Aiuton Onofre de Souza
DESIGNER VISUAL LTDA.

João Luis Pereira Costa
TC COM. DE SERV. E TECNOLOGIA EIRELI-EPP



Iremar Forte Viana
J. S. CABRAL EIRELI

Marco dos Santos Souza
EXPRESSO DIGITAL EIRELI-EPP

Francisco Alexandrino de Sousa Filho
F. P. BORGES E EDITORA EIRELI-EPP